



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto nº 41, de 14 de julho de 2021



CERTIDÃO

Certifico que Decreto nº 41, de 14
de julho de 2021
foi publicado nesta data no Saguão do
edifício sede do Município de Conceição
do Pará, em conformidade com a legis-
lação em vigor.
Em 14 / 07 / 21
Nome e identificação do Servidor

Natana ~~Cristina~~ ~~Horácio~~
MATRICULADO Nº 66
SECRETÁRIO DO CABINETE

Dispõe sobre critérios e define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à convocação para o exercício de funções do Quadro do Magistério na Rede Municipal de Ensino do Departamento Municipal de Educação do Município de Conceição do Pará/MG.

O Prefeito Municipal de Conceição do Pará/MG, Sr. **Jose Cassimiro Rodrigues**, no uso de suas atribuições, em conformidade com os dispositivos da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de suprir vagas temporárias e substituição de servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para os cargos Professor da Educação Básica II e III e Especialista da Educação – Auxiliar Pedagógico;

Considerando a necessidade de definir critérios e procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à convocação para o exercício de funções do Magistério na Rede Municipal de Ensino do DEME, de Conceição do Pará/MG:

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- Serão abertas inscrições para Cadastro de Reserva para a convocação de candidatos ao exercício de funções do Quadro do Magistério nas escolas da Rede Municipal de Ensino deste Município.

Art. 2º - Para efeito deste Decreto, o Ensino Regular é tratado como modalidade de ensino.

Art. 3º - O candidato à convocação poderá inscrever-se para as seguintes funções de magistério, observados os critérios estabelecidos no Anexo deste Decreto:

I – Professor de Educação Básica – PEB II, Anos Finais do Ensino Fundamental, formação em nível superior de graduação nas seguintes áreas específicas de conhecimento, com licenciatura plena:

- a) Ciências da Natureza;
- b) Língua Estrangeira Moderna - Inglês;

PRAÇA JANUÁRIO VALÉRIO, 206 - CENTRO - TELEFAX: (37)3276-1177.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- c) Língua Portuguesa;
- d) Geografia;
- e) História;
- f) Ensino Religioso;
- g) Arte.

II – Professor de Educação Básica – PEB III, Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental:

- a) Educação Física - Graduação em Educação Física com licenciatura plena;

III – Especialista em Educação – Auxiliar Pedagógico.

§1º A inscrição poderá ocorrer para o exercício na função/componente curricular/ área do conhecimento pretendido, para atuar na modalidade disposta no art. 2º.

§2º A convocação para o exercício de função/componente curricular/área de conhecimento, obedecerá à ordem de classificação em listagem única do Município.

Art.4º - O candidato poderá realizar inscrições de livre escolha, observando, no ato da convocação, as normas vigentes para o acúmulo de cargos.

§1º Para se habilitar à convocação, o candidato deverá estar obrigatoriamente inscrito e constando em listagem única de classificação do Município.

§2º A inscrição efetivada para o Município permitirá ao candidato concorrer às vagas disponíveis em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art.5º - As inscrições realizadas nos termos deste Decreto, para as funções previstas no art. 3º, serão válidas e deverão ser observadas nas convocações presenciais no Departamento Municipal de Educação.

CAPÍTULO II – DA INSCRIÇÃO

Art.6º - O candidato deverá efetuar sua inscrição pelo endereço eletrônico www.conceicaodopara.mg.gov.br, em conformidade com o cronograma a ser divulgado.

§1º A inscrição é destinada à formação de Cadastro de Reserva de Candidatos para convocação ao exercício de funções do Quadro do

PRAÇA JANUÁRIO VALÉRIO, 206 - CENTRO - TELEFAX: (37)3276-1177.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Magistério, sendo certo que a vigência de tal cadastro será de até 2 (dois) anos, contados da data de divulgação da classificação final.

§2º Não serão consideradas as inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

§3º Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Decreto.

§4º O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros.

Art.7º - O processo de inscrição será composto de duas etapas, conforme estabelecido no cronograma do Anexo I deste Decreto:

I – Na primeira etapa, o candidato fará sua inscrição, em período previsto em cronograma.

a) A classificação preliminar será processada com os dados da inscrição da primeira etapa, que será divulgada.

II – Na segunda etapa, o candidato deverá conferir na listagem de classificação preliminar, os dados pessoais, o tempo de serviço e a habilitação/escolaridade/formação especializada, podendo alterá-los, se necessário, durante o período previsto em cronograma.

a) Esgotado o prazo de alteração da inscrição não será permitida a alteração de dados e a listagem de classificação definitiva será divulgada.

§1º Somente o candidato que efetuou a inscrição na primeira etapa poderá participar se necessário, da segunda etapa de inscrição.

§2º A classificação definitiva será processada com os dados da última informação e/ou alteração feita pelo candidato nas etapas de inscrição.

Art.8º - Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no processo de inscrição.

Art.9º – As informações inseridas pelo candidato no processo de inscrição deverão ser comprovadas no ato da convocação.

Art.10 – A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas, no momento da convocação ou a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do candidato e/ou na dispensa de ofício do servidor.

PRAÇA JANUÁRIO VALÉRIO, 206 - CENTRO - TELEFAX: (37)3276-1177.

92



HABILITAÇÃO

CAPÍTULO III – DO TEMPO DE SERVIÇO E

SEÇÃO I – DO TEMPO DE SERVIÇO

Art.11 – Para a inscrição, o tempo de serviço, na função, pelo candidato, deverá ser apresentado em forma de Certidões de Contagem de Tempo e/ou outros comprovantes oficiais.

I - O tempo de serviço apresentado será considerado até a data de 31/01/2021, das Esferas: Municipal, Estadual, Federal e Privada.

- a) Na função, no órgão Municipal de Educação de Conceição do Pará;
- b) Na função, em outros órgãos: Municipal, Estadual, Federal, desde que o tempo não seja paralelo;
- c) Na função, em Entidades de Ensino Privadas.

II – No ato da convocação será exigida do candidato a apresentação do original da Contagem de Tempo e/ou outro documento oficial comprobatório, a qual deverá ser substituída por cópia devidamente autenticada por servidor municipal, para comprovação dos dados e arquivamento na pasta funcional, com a devolução da original ao candidato.

Art.12 – Será considerado “tempo de serviço”, para fins de inscrição de que trata este Decreto, aquele exercido até 31/01/2021, na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, devendo comprová-lo no ato da convocação, desde que:

- I – Não esteja vinculado a cargo efetivo;
- II – Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;
- III – Não seja tempo de serviço paralelo.

SEÇÃO II – DA HABILITAÇÃO

Art.13 – As informações inseridas pelo candidato no processo de inscrição, referentes à habilitação em conformidade com o Anexo I deste Decreto, resultarão na sua classificação e deverão ser comprovadas no ato da convocação.

§1º Para fins de comprovação da HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO ESPECIALIZADA, exigidas no Anexo I deste Decreto, o candidato deverá apresentar, no ato da convocação, diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso de graduação, expedidas

AS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso, acrescida do histórico escolar.

§2º O candidato não habilitado deverá apresentar Autorização para Lecionar a Título Precário dentro do prazo de validade estabelecido no documento (CAT), devendo ser renovado, se necessário, no decorrer do ano.

§3º Os comprovantes de HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO ESPECIALIZADA, exigidos no Anexo I deste Decreto, deverão atender ao disposto no Decreto nº 9.235/2017, quanto à regularidade de Instituições de Ensino Superior – IES e de cursos superiores.

CAPÍTULO IV – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

SEÇÃO I – DO ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA - AUXILIAR PEDAGÓGICO

Art.14 – O candidato inscrito para a função de Especialista em Educação Básica – Auxiliar Pedagógico será classificado em listagem única, observando-se a habilitação/escolaridade e o maior tempo de serviço, de acordo com o item 2 do Anexo I e artigo 12 deste Decreto, respectivamente.

Parágrafo Único Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, observando-se sucessivamente:

- I – Idade maior;
- II – Ordem crescente de inscrição.

SEÇÃO II – DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II e PEB III

Art.15 – O candidato inscrito para a função de Professor de Educação Básica – Educação Física, será classificado em listagens distintas, em cada função/componente curricular/área do conhecimento em que se inscreverem, observando-se a habilitação/escolaridade/formação especializada exigidas para cada função, conforme estabelecido no Anexo I e artigo 13 deste Decreto.

PRAÇA JANUÁRIO VALÉRIO, 206 - CENTRO - TELEFAX: (37)3276-1177.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, observando-se sucessivamente:

Decreto;

I – Maior tempo de serviço, nos termos do artigo 12 deste

II – Idade maior;

III – Ordem crescente de inscrição.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 – As listagens classificatórias serão disponibilizadas, conforme cronograma, no site da Prefeitura, podendo também ser consultadas no Departamento Municipal de Educação.

Art. 17 – Caberá ao Departamento Municipal de Educação, por meio de sua Direção, a divulgação e orientação do processo de inscrição de candidato à convocação para o exercício das funções de magistério.

Art. 18 – A convocação de candidato obedecerá a seguinte ordem de prioridade, por meio de listagem única do município.

I – Candidato inscrito habilitado, obedecida a ordem de classificação na listagem geral do município de candidatos inscritos;

II – Candidato habilitado não inscrito na listagem geral do município de candidatos inscritos;

III – Candidato inscrito não habilitado, obedecida a ordem de classificação na listagem geral do município de candidatos inscritos.

Art. 19 – Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação

julho de 2021.

José Cassimiro Rodrigues

Prefeito Municipal

PRAÇA JANUÁRIO VALÉRIO, 206 - CENTRO - TELEFAX: (37)3276-1177.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I – Decreto Municipal Nº 41/2021.

**HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO ESPECIALIZADA, EXIGIDAS
PARA ATUAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DO
PARÁ/MG.**

Observação:

No ato da convocação, deverão ser apresentados pelo candidato, comprovantes de habilitação/escolaridade/formação especializada, conforme o disposto no art. 14 deste Decreto.

QUADRO I

1 – ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO / AUXILIAR PEDAGÓGICO – para atuar nas Unidades Escolares e organizacionais do Departamento Municipal de Educação / Ensino Regular.

HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE	COMPROVANTE
1º - Formação em curso superior de Pedagogia com licenciatura plena, acrescida de experiência mínima de 02 (dois) anos em docência.	-Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do Histórico Escolar

2 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB II) – para atuar como **REGENTE DE AULAS** nos Anos Finais do Ensino Fundamental do **ENSINO REGULAR**, com formação em nível superior de graduação nas seguintes áreas específicas de conhecimento, com licenciatura plena:

- a) Ciências da Natureza;
- b) Língua Estrangeira Moderna - Inglês;
- c) Língua Portuguesa;
- d) Geografia;
- e) História;
- f) Arte.

PRAÇA JANUÁRIO VALÉRIO, 206 - CENTRO - TELEFAX: (37)3276-1177.

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE	COMPROVANTE
<p>1º</p> <p>Formação em nível superior de graduação nas seguintes áreas específicas de conhecimento, com licenciatura plena:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Ciências da Natureza;b) Língua Estrangeira Moderna - Inglês;c) Língua Portuguesa;d) Geografia;e) História;f) Arte.	<p>-Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do Histórico Escolar</p>
<p>2º</p> <p>- Licenciatura curta com habilitação específica no componente da convocação</p> <p>ou</p> <p>- Licenciatura Plena regulamentada pela Portaria MRC nº 399/1989, da qual conste habilitação para Anos Finais do Ensino Fundamental, específica no componente da convocação</p> <p>ou</p> <p>- Registro "D" (Definitivo) ou Registro "S" (Suficiência), com habilitação específica no componente da convocação, para docência nos Anos Finais do Ensino Fundamental</p>	<p>- Diploma registrado</p> <p>- Registro "D" ou Registro "S"</p>
<p>3º</p> <p>Autorizações para Lecionar – de acordo com a classificação de Prioridade (crescente)</p>	<p>- CAT</p>

3 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB II) – para atuar como REGENTE DE AULAS do componente curricular ENSINO RELIGIOSO nos Anos Finais do Ensino Fundamental, no Ensino Regular.

PRAÇA JANUÁRIO VALÉRIO, 206 - CENTRO - TELEFAX: (37)3276-1177.

QA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE		COMPROVANTE
1º	Formação em nível superior de graduação - Licenciatura Plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa ou -Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento acrescida de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de 360 horas e oferecido por instituição de ensino superior credenciada, nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996	- Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada do Histórico Escolar - Certificado do curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>
2º	- Licenciatura curta em qualquer área do conhecimento, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de 500 horas	- Diploma registrado - Histórico Escolar
3º	- Licenciatura curta em qualquer área do conhecimento, acrescida de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de 360 horas e oferecido por instituição de ensino superior devidamente credenciada nos termos da lei Federal nº 9.394/1996	- Diploma registrado - Certificado do curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Ensino Religioso ou Ciências da Religião
4º	Autorizações para Lecionar – de acordo com a classificação de Prioridade (crescente)	- CAT

4 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB III) – para atuar como REGENTE DE AULAS do componente curricular EDUCAÇÃO FÍSICA na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, no Ensino Regular.

Observação:

PRAÇA JANUÁRIO VALÉRIO, 206 - CENTRO - TELEFAX: (37)3276-1177.

94



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, o componente curricular de Educação Física será ministrado, por docente habilitado em curso de Licenciatura Plena em Educação Física. Na hipótese de ausência desse profissional, as aulas serão ministradas como atividades extracurriculares, abrangendo práticas socioeducativas diversas desenvolvidas no âmbito do desporto educacional, pelo próprio Regente de Turma, conforme a Lei Estadual nº 17.942/2008.

HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE		COMPROVANTE
1º	Formação em nível superior de graduação em Educação Física, com licenciatura plena	-Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do Histórico Escolar
2º	- Licenciatura curta em Educação Física	- Diploma registrado
3º	Autorizações para Lecionar – de acordo com a classificação de Prioridade (crescente)	- CAT

PRAÇA JANUÁRIO VALÉRIO, 206 - CENTRO - TELEFAX: (37)3276-1177.

92



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II – FICHAS DE INSCRIÇÕES

1.1– Para o Cargo de: PROFESSOR REGENTE DE AULA DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PEB III

FICHA DE INSCRIÇÃO – CONVOCAÇÃO - 2021

Departamento Municipal de Educação –
CONCEIÇÃO DO PARÁ

Candidato: _____

Data Nasc.: ____/____/____ CPF: _____

CARGO: *Professor Regente de Aula – EDUCAÇÃO FÍSICA - PEB III*

ESCOLARIDADE:

HABILITADOS:

() Classificação e Escolaridade de acordo com a ordem descrita no campo
2.3 do Anexo I do Decreto nº 41, de 14/07/2021.

AUTORIZADOS:

() Autorização para Lecionar-CAT – _____ Prioridade

TEMPO DE SERVIÇO:

_____ Dias, na Função, no Órgão Municipal de Educação de Conceição do Pará

_____ Dias, na Função, em outros Órgãos: Municipal, Estadual, Federal.

(Desde que não sejam paralelos).

_____ Dias, na Função, em Entidades de Ensino Privadas.

OBS: Apresentar no Ato da Convocação todos os documentos originais e cópias.

PRAÇA JANUÁRIO VALÉRIO, 206 - CENTRO - TELEFAX: (37)3276-1177.

94



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Caso não esteja de acordo com a legislação vigente, o candidato será desclassificado.

1.2- Para o Cargo de: PROFESSOR REGENTE DE AULA DE ENSINO RELIGIOSO – PEB II

FICHA DE INSCRIÇÃO – CONVOCAÇÃO - 2021

Departamento Municipal de Educação

CONCEIÇÃO DO PARÁ

Candidato: _____

Data Nasc.: ____/____/____ **CPF:** _____

PRAÇA JANUÁRIO VALÉRIO, 206 - CENTRO - TELEFAX: (37)3276-1177.

Handwritten mark



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO: *Professor Regente de Aula – ENSINO RELIGIOSO - PEB II*

ESCOLARIDADE:

HABILITADOS:

() Classificação e Escolaridade de acordo com a ordem descrita no campo
2.4 do Anexo I do Decreto nº 41, de 14/07/2021.

AUTORIZADOS:

() Autorização para Lecionar-CAT - _____ Prioridade

TEMPO DE SERVIÇO:

_____ Dias, na Função, no Órgão Municipal de Educação de Conceição do Pará

_____ Dias, na Função, em outros Órgãos: Municipal, Estadual, Federal.

(Desde que não sejam paralelos).

_____ Dias, na Função, em Entidades de Ensino Privadas.

OBS: Apresentar no Ato da Convocação todos os documentos originais e cópias.

Caso não esteja de acordo com a legislação vigente, o candidato será
desclassificado.

**1.3– Para o Cargo de: PROFESSOR REGENTE DE AULA – DEMAIS
CONTEÚDOS – PEB II**

FICHA DE INSCRIÇÃO – CONVOCAÇÃO – 2021

Departamento Municipal de Educação

CONCEIÇÃO DO PARÁ

PRAÇA JANUÁRIO VALÉRIO, 206 - CENTRO - TELEFAX: (37)3276-1177.

94



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Candidato: _____

Data Nasc.: ____/____/____ CPF: _____

CARGO: Professor Regente de Aula PEB II – DEMAIS CONTEÚDOS:

- a) Ciências da Natureza;
- b) Língua Estrangeira Moderna - Inglês;
- c) Língua Portuguesa;
- d) Geografia;
- e) História;
- f) Arte.

ESCOLARIDADE:

HABILITADOS:

() Classificação e Escolaridade de acordo com a ordem descrita no campo **2.2** do Anexo I do Decreto nº 41, de 14/07/2021.

AUTORIZADOS:

() Autorização para Lecionar-CAT - _____ Prioridade

TEMPO DE SERVIÇO:

_____ Dias, na Função, no Órgão Municipal de Educação de Conceição do Pará

_____ Dias, na Função, em outros Órgãos: Municipal, Estadual, Federal.

(Desde que não sejam paralelos).

_____ Dias, na Função, em Entidades de Ensino Privadas.

OBS: Apresentar no Ato da Convocação todos os documentos originais e cópias.

Caso não esteja de acordo com a legislação vigente, o candidato será desclassificado.

PRAÇA JANUÁRIO VALÉRIO, 206 - CENTRO - TELEFAX: (37)3276-1177.

92



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1.4- Para o Cargo de: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – AUXILIAR PEDAGÓGICO

FICHA DE INSCRIÇÃO – CONVOCAÇÃO – 2021

**Departamento Municipal de Educação –
CONCEIÇÃO DO PARÁ**

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – AUXILIAR PEDAGÓGICO

ESCOLARIDADE:

HABILITADOS:

- () Classificação e Escolaridade de acordo com a ordem descrita no campo
 do Anexo I do Decreto nº 41, de 14/07/2021.

TEMPO DE SERVIÇO:

- _____ Dias, na Função, no Órgão Municipal de Educação de Conceição do Pará
_____ Dias, na Função, em outros Órgãos: Municipal, Estadual, Federal.
(Desde que não sejam paralelos).
_____ Dias, na Função, em Entidades de Ensino Privadas.

OBS: Apresentar no Ato da Convocação todos os documentos originais e cópias.
Caso não esteja de acordo com a legislação vigente, o candidato será desclassificado.

PRAÇA JANUÁRIO VALÉRIO, 206 - CENTRO - TELEFAX: (37)3276-1177.

AS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III – CRONOGRAMA

O Município de Conceição do Pará/MG, através de seu Departamento Municipal de Educação, torna público que estarão abertas as inscrições para Cadastro de Reserva para convocação de candidatos ao exercício de funções do Quadro do Magistério na Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Conceição do Pará, de acordo com o seguinte cronograma:

DATA/PERÍODO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
20/07/2021 até 29/07/2021	08:00 horas do dia 20/07/2021 até 17:00 horas do dia /29/072021	- Inscrição preliminar de candidatos à convocação para atuarem em Unidades Escolares	Enviar a Ficha de Inscrição para o endereço eletrônico: conceicaodopara.mg.gov.br
03/08/2021	A partir das 17:00	-Divulgação da listagem de classificação preliminar dos candidatos inscritos	conceicaodopara.mg.gov.br
04/08/2021 Até 05/08/2021	08:00 horas do dia 04/08/2021 Até 17:00 horas do dia 05/08/2021	- Correção ou alteração dos dados informados na primeira etapa, se necessário	Enviar novamente a Ficha de Inscrição para o endereço eletrônico: conceicaodopara.mg.gov.br
11/08/2021	A partir das 16:00 horas	- Divulgação da classificação definitiva dos candidatos inscritos	conceicaodopara.mg.gov.br

PRAÇA JANUÁRIO VALÉRIO, 206 - CENTRO - TELEFAX: (37)3276-1177.